

NORMAS PARA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

A carga horária de extensão no curso é de 240 (duzentas e quarenta) horas e as ações para inserção desta carga horária no currículo do curso serão realizadas através de disciplinas híbridas obrigatórias (45 h), conforme o quadro a seguir e ações de extensão ofertadas fora do QSL (195 h).

Componentes de Extensão Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

COMPONENTES DE EXTENSÃO	DISCIPLINA	CÓDIGO	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (h)
Disciplinas híbridas (parciais) (Art. 5º, II*)	Contabilidade e Finanças	07569	2º	15
	Administração	07570	3º	15
	Empreendedorismo e Inovação	02552	4º	15
	Gestão de Operações e Logística (<u>optativa</u>)	02551	5º	15
TOTAL	-	-	-	45

*Art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 8 de abril de 2022, da PROEXC/PROGRAD/FURG.

1. Normas para as disciplinas híbridas com carga horária parcial de extensão

As disciplinas que apresentam uma parcela da sua carga horária extensionista serão ofertadas nos seus semestres regulares. É de responsabilidade do professor da disciplina a vinculação a um ou mais programa(s)/projeto(s) de extensão cadastrado(s) no SisProj da FURG ou ações vinculadas ao(s) programa(s)/projeto(s). Cabe ao professor organizar a distribuição da carga horária das atividades do projeto, devidamente identificado no plano de ensino. Cabe aos alunos atender um mínimo de 75% da carga horária prevista para

extensão para ser considerado apto a aprovação da disciplina cursada, juntamente com sua avaliação referente à carga horária teórica a ser definida no plano de ensino do professor e validado pelo NDE do curso.

2. Normas para atividades de extensão ofertadas fora do QSL

As ações de extensão no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos estão caracterizadas conforme as modalidades previstas no Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022, sendo estas: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; e prestação de serviços em extensão. As modalidades de que trata este artigo estão em consonância com a Resolução nº 027, de 11 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário - CONSUN, que trata da Política de Extensão da FURG e devidamente cadastradas no Sistema de Projetos da FURG (SisProj).

As atividades de extensão ofertadas fora do QSL incluirão quaisquer ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, cuja carga horária, de no mínimo 195h, poderá ser computada para fins de curricularização, mediante comprovação. Para fins de curricularização, a/o estudante deverá, obrigatoriamente, compor a equipe executora da ação extensionista. As modalidades cursos, eventos ou oficinas poderão contabilizar carga horária, desde que o público seja, prioritariamente, da comunidade externa.

O curso Superior de Tecnologia em Alimentos visando a flexibilização do currículo, incentiva a realização de atividades complementares, que são distintas daquelas realizadas por iniciativa do acadêmico, em caráter eletivo e de forma extraclasse/extraescolar com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e a qualificação da formação profissional. No Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, está prevista uma carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas obrigatórias de atividades extensionistas a serem devidamente comprovadas para integração da carga horária total do curso.

A validação de carga horária será realizada pela coordenação de curso auxiliada pelo NDE, através de solicitação contínua do discente por meio de documento que comprove a carga horária realizada. Esse documento deve ser

encaminhado, preferencialmente, via sistema, para a coordenação de curso efetuar a análise e validação das horas de atividades de extensão.

Essas atividades serão desenvolvidas de acordo com o perfil do acadêmico, dentro ou fora da Universidade, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso nos aspectos de formação geral e específica, podendo envolver: Estágios Não-obrigatórios, desde que esteja vinculado a um projeto de extensão (50% CH total de estágio em atividades de extensão, máximo 45 h); Projetos de ensino com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de pesquisa com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de Inovação nas esferas de capacidade tecnológica, operacional, gerencial e transacional com ações relacionadas à extensão (45 h/semestre, máximo 90h); Projetos de extensão (60 h/semestre, máximo 120 h); Visitas Técnicas, desde que esteja associada a um projeto de extensão (5h/visita, máximo 25h); Ministrante de curso com interface extensionista (20h/curso, máximo 40h); Organização de eventos de extensão (15h por evento, máximo 45h); Experiência extensionista correlata à formação (10h/experiência, máximo 60h); Produção técnica, desde que esteja vinculada a um projeto de extensão (20h/produção, máximo 60h); entre outras atividades, obrigatoriamente associadas à projetos de extensão formalmente registrados, que contribuam e tenham aderência com a formação complementar do acadêmico.

As atividades de extensão fora do QSL serão registradas no histórico escolar, em termos de pontuação equivalente, apreciadas pela coordenação de curso, auxiliada pelo NDE.

Tabulação das atividades complementares com a respectiva relação em números de horas.

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS
Estágios Não-obrigatórios	50% CH Extensão	45
Projetos de ensino com ações relacionadas à extensão - 1 semestre	45	90
Projetos de pesquisa com ações relacionadas à extensão - 1 semestre	45	90
Projetos de inovação com ações relacionadas à extensão - 1 semestre	45	90
Projetos de extensão - 1 semestre	60	120
Visitas técnicas	5	25
Ministrante de curso com interface extensionista	20	40
Organização de eventos de extensão ou com interface extensionista	15	45
Experiência extensionista correlata à formação	10	60
Produção técnica vinculada a um projeto de extensão	20	60
Outros (especificar)		

3. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso juntamente ao NDE.